

**DECRETO N.º 2290/2007**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 5º da Lei nº. 1001/2006 de 18 de Novembro de 2006,

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.136,00 (Três mil, cento e trinta e seis reais)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.12.306.0101.2017 – MERENDA ESCOLAR – RECURSOS LIVRES		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000 - Recursos Ordinários ( livres) Exerc. Corrente	R\$	490,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.12.361.0508.2021 – ENSINO FUNDAMENTAL – 25 % DOS IMPOSTOS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros _ Pessoa Jurídica		
1000 - Recursos Ordinários ( livres)Exerc. Corrente	R\$	946,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA		
05.02.13.392.0509.2029 – ATIVIDADES CULTURAIS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
1000 - Recursos Ordinários ( livres)Exerc. Corrente	R\$	1.700,00
<b>Total das Suplementações.....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.136,00</b>

**Art.2º. – Art.2º.** - Servirá como recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.01.12.306.0101.2017 – MERENDA ESCOLAR – RECURSOS LIVRES	
300000000000 - Despesas Correntes	



330000000000	- Outras Despesas Correntes		
339000000000	- Aplicações Diretas		
339030000000	- Material de Consumo		
1000	- Recursos Ordinários ( livres) Exerc. Corrente	R\$	490,00
05.00	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01	- DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.12.361.0508.2021	- ENSINO FUNDAMENTAL – 25 % DOS IMPOSTOS		
300000000000	- Despesas Correntes		
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
339000000000	- Aplicações Diretas		
339030000000	- Material de Consumo		
1000	- Recursos Ordinários ( livres)Exerc. Corrente	R\$	946,00
05.00	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.02	- DEPARTAMENTO DE CULTURA		
05.02.13.392.0509.2029	- ATIVIDADES CULTURAIS		
300000000000	- Despesas Correntes		
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
339000000000	- Aplicações Diretas		
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000	- Recursos Ordinários ( livres)Exerc. Corrente	R\$	1.700,00
<b>Total das Reduções.....</b>		<b>R\$</b>	<b>3.136,00</b>

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,**  
em 17 de Julho de 2007.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**

**ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG**  
Secretária Municipal de Administração

**ARI SCHMIDT**  
Secretário Municipal de Finanças